



PORTARIA 01/2019/COORD/DIV

Dispõe sobre a suspensão de atendimento na Defensoria Especializada da Infância e Juventude do Núcleo de Divinópolis-MG no período compreendido entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2019.

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Núcleo de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003:

Considerando que a Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude deste Núcleo, Juliana Gonçalves, MADEP 0468/MG, estará, durante os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019, das 13 às 18 horas, a participar de audiências concentradas designadas em cumprimento ao disposto no Provimento nº 32 do CNJ, no âmbito da Vara da Infância e Juventude de Divinópolis-MG, as quais tratarão da situação de crianças e adolescentes acolhidos em instituições na referida Comarca;

Considerando que não há, neste Núcleo da Defensoria Pública, Defensores Públicos aptos a substituir a colega em seu atendimento ordinário, sem prejuízo de suas respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º- Suspender, excepcionalmente, o atendimento aos assistidos no âmbito da Defensoria Especializada da Infância e Juventude de Divinópolis-MG, no período compreendido entre os dias 18 a 20 de fevereiro, inclusive, ressalvados os casos de urgência cujos atendimentos serão resolvidos pela Coordenação Local;

Art. 2.º - Esta Portaria será encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Divinópolis, 15 de fevereiro 2019.

Rafael Henrique de Magalhães Souza
Defensor Público Coordenador Local
Madedp.0720/MG